

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

DELIBERAÇÃO Nº 002/2017 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 22 de Fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições,

DELIBEROU

Art. 1º Pela constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para os Termos de Colaboração a serem formalizados entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e as Organizações da Sociedade Civil – Ação Social do Paraná e Socorro aos Necessitados de Curitiba;

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação aludida no artigo anterior será formada pelos seguintes membros:

- I – Osmar de Araújo Gomes – Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná – SINDAFEP
- II – Janary Maranhão Bussmann – Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas
- III – Márcia Leonora Dudeque – Secretaria de Estado da Educação – SEED

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverão declarar se incorrem, ou não, nos impedimentos previstos no § 6º do artigo 35 da Lei Federal 13.019/2014, antes da celebração do Termo.

§ 1º A declaração de que trata o *caput* deste artigo será prestada de forma escrita, por meio do modelo do Anexo I desta Deliberação.

§ 2º A substituição de um ou mais membros da comissão que se declarem impedidos na forma do parágrafo anterior, observará a seguinte ordem de suplência:

- I – representantes da Sociedade Civil:
 - a) Maria Adelaide Mazza Correia – APP Sindicato dos Trabalhadores
 - b) Maria Inês Dias Chaves Pereira - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná – SINDAFEP
- II – representantes Governamentais:
 - a) Gislaíne Cristina Vagetti – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, observando estritamente as atribuições dispostas na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Estadual 3.513/2016.

Art. 5º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2017.
José Araújo da Silva
Presidente

Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná
ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pela Deliberação 002/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, **DECLARO**, em atendimento ao § 6º do artigo 35 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, e ao § 6º do artigo 63 do Decreto Estadual 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016, não ter mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com nenhuma das entidades celebrantes dos Termos de Colaboração com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social por meio de dispensa de chamamento público. Sendo verdade, firmo a presente.

Curitiba, _____ de _____ de _____.

Nome
RG
CPF

18275/2017

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

RESOLUÇÃO 001/2017-SEDU

Sumula: Designa responsável pela Coordenação Técnica da SEDU

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8.485, de 03 de junho de 1987, considerando o Decreto 9.978/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA INÊS TERBECK, Analista de Desenvolvimento Municipal do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE ente vinculado por cooperação a esta SEDU, para responder pela Coordenação Técnica da SEDU, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, em 23 de fevereiro de 2017.

Carlos Roberto Massa Júnior,
Secretário de Estado do Desenvolvimento e Superintendente do PARANACIDADE.

18078/2017

Comec

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA PORTARIA Nº 006/2017 – COMEC

EMENTA: Nomeação de Membros da Comissão Processante

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995, e o Decreto Estadual nº 1366/2015, e:

Considerando a Concorrência nº 03/2012 – COMEC, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de infra-estrutura urbana da Região Metropolitana de Curitiba – CORREDOR AEROPORTO/RODOFERROVIÁRIA, COMPREENDENDO A REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DAS TORRES, DA DIVISA MUNICIPAL ENTRE CURITIBA E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS ATÉ O ACESSO AO AEROPORTO AFONSO PENA; A REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS RUA COMANDANTE AVIADOR JOSÉ PAULO LEPINSKI E RUA ROCHA POMBO; OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E ACESSOS, no Município de São José dos Pinhais - de acordo com os projetos de engenharia fornecidos pela COMEC e demais anexos, integrante do Programa Pró Transporte, do Ministério das Cidades, PAC da Mobilidade – COPA DO MUNDO 2014, referente ao contrato de financiamento nº 319.636-21/10 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Paraná;

Considerando o Contrato nº. 10/2012, celebrado entre a COMEC - COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC e a EMPO – EMPRESA CURITIBANA DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade, referente às possíveis infrações praticadas pela contratada, composta pelos servidores BRUNO VILLANI SOUZA, advogado, portador do RG nº. 6.783.081-4 - Presidente, PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO, engenheiro, portador do RG sob nº. 5.758.323-8 - Membro, RICARDO MAURICIO DE FREITAS ANDRADE, portador do RG sob nº. 9.165.872-0 - Membro, MARCIA CRISTINA LIMA POLIDODRO, geóloga, portadora do RG sob nº. 1.974.924-0 - Secretária, e CARLOS ALBERTO DA COSTA MACEDO, portador do RG nº. 3.740.134-0 – Suplente, para atuar no Processo Administrativo de apuração de responsabilidades da EMPO – EMPRESA CURITIBANA DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na Rua Mateus Leme, nº. 2511, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 76.024.876/0001-30, com fundamento na [Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual 15.608 de 2007 e, o Decreto Estadual nº. 10271 - 21 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de março de 2017.

Omar Akel/Diretor-Presidente

18121/2017

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA PORTARIA Nº 007/2017 – COMEC

EMENTA: Nomeação de Membros da Comissão Processante

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995, e o Decreto Estadual nº 1366/2015, e:

Considerando a Concorrência nº. 02/2012 – COMEC, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de infra-estrutura urbana da Região Metropolitana de Curitiba – CORREDOR MARECHAL FLORIANO - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DAS AMÉRICAS, COM 3,41 KM, no Município de São José dos Pinhais – de acordo com os projetos de engenharia fornecidos pela COMEC e demais anexos, os quais compreendem: restauração de pavimento, pavimentação e três obras de arte especial, integrante do Programa Pró Transporte, do Ministério das Cidades, PAC da Mobilidade – COPA DO MUNDO 2014, referente ao contrato de financiamento nº 319.639-54/10 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Paraná;

Considerando o Contrato nº. 11/2012, celebrado entre a COMEC - COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC e, a EMPO